LEI Nº 1977 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991

Autoriza doação de imóvel para os fins que especifica e dá outras providên - cias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º- Fica o Governo do Município autorizado a doar à Firma CALNEY LTDA, para fins de mudança de indústria de calcinação, uma gleba de terras, localizada na Fazenda Vista Alegre, propriedade do Munícipio, com área de 12.000 (doze mil metros quadrados).

Art. 2º- A indústria beneficiada com doação funciona nesta cidade, localiza-se na Avenida Vereador José Higino Filho e seus resíduos poluentes trazem sérios problemas à população das imediações, e com doação passará a gerar 50 (cinquenta) empregos diretos.

Art. 3º- Na Escritura Pública de Doação constarão, obrigatoriamente, claúsas de reversão ao Patrimônio Público do Município, e perda de benfeitores porventura executadas no imóvel, caso:

a) Não esteja concluída a obra e desativados os fornos atuais no prazo de (doze) meses contados da sanção desta Lei;

b) Seja dada ao imóvel destinação diversa à prevista no art. 1º;

c) Baixa ou falência da empresa donatária.

Art. 4º- O referido imóvel, com a doação, torna-se indivisível, inalienável e intransferível, salvo na hipótese de sucessão legítima, sob pena de anulação automática da Escritura de doação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CEP 37.290 — Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

JAIME RIBEIRO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ELZA DINORÁ SILVA DE SOUZA
Secretária